

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2025/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE SERVIÇOS		INSTRUMENTO EMPRESA CONTRATUAL CONTRATADA	
SUEF III/O.P.S./Nº 003/2025 02/09/2025	DAR PARALISAÇÃO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DIVIDIDO EM 06 (SEIS) LOTES. NA RODOVIA MT170/ MT-208, TRECHO CASTANHEIRA-JURUENA- ENTR. MT-170/ENTR. MT-418 (PASSAGEM DO LORETO), LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE CASTANHEIRA E JURUENA. SER: 170EMT030, 208MT0155.LOTE 2- (PT00364 -RIO TUCANÃ -EXTENSÃO 74,424M X LARGURA 4,80M, PT00225- RIO ÁGUAS CLARAS -EXTENSÃO 41,55M X LARGURA 8,80M, PT00231- RIO PIRANHA-EXTENSÃO 61,55M X LARGURA 8,80M), DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2023/14052.03.	009/2024	ENGE PONTE CONSTRUCOES LTDA.

Cuiabá, 09 de Setembro de 2025.

Eng.º Gabriel Cezar Almeida Miranda de Carvalho

Superintendente de Execuções e Fiscalização de Obras III

SUEF III/SAOR/SINFRA-MT

(documento original assinado)

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)